



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013

**ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE BOA ESPERANÇA - ES
EDITAL 01/2023**

ERRATA nº 01

Onde se lê:

12. DA ELEIÇÃO

12.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Leia-se:

12. DA ELEIÇÃO

12.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até dia 03/07/2023, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se.

Boa Esperança, 03 de julho de 2023.

Maria Marlene Bissoli Contarato

Presidente do CMDCA de Boa Esperança

Leandro José da Silva

Membro da Comissão Especial

Eudes Alexandre Monteverde

Membro da Comissão Especial

Joseane Ribeiro de Oliveira

Membro da Comissão Especial

Derlinda Aguiar Livramento Carvalho

Membro da Comissão Especial

Lóide Marinho Verly

Membro da Comissão Especial

Eliana Tambaroti Gasperazzo

Membro da Comissão Especial